



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 343/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 7555/2026.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.616.321/0001-79, junto ao Banco Banrisul, Agência 1089, os seguintes servidores:

I - JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: XXX.833.770-XX, Prefeito Municipal;

II - ÂNGELA BRACKMANN, CPF: XXX.320.990-XX, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

III - SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: XXX.846.430-XX, Vice-Prefeito Municipal;

IV - PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: XXX.131.710-XX, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes em nome do Fundo Municipal da Assistência Social, CNPJ 13.476.989/0001-56, junto ao Banco Banrisul, Agência 1089, os seguintes servidores:

I - JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: XXX.833.770-XX, Prefeito Municipal;

II - ÂNGELA BRACKMANN, CPF: XXX.320.990-XX, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

III - SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: XXX.846.430-XX, Vice-Prefeito Municipal;

IV - PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: XXX.131.710-XX, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores nomeados pelos arts. 1º e 2º desta Portaria estão autorizados a realizar as seguintes movimentações:

- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrapor ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 343/Ano 2026

- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques - poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em conta;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 9acacdb4-384f-41fa-b2c7-b1bb16da10d6